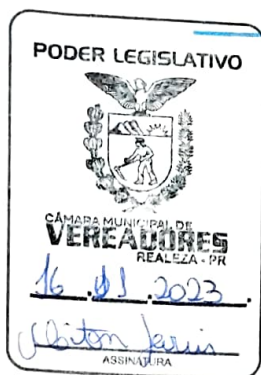




PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 083, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o MUNICÍPIO DE REALEZA através do Chefe do Poder Executivo Municipal a RECEBER DOAÇÃO NÃO ONEROSA de imóveis particulares.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Realeza, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber imóvel de propriedade particular.

Art. 2º Fica desafetado de sua finalidade de lote rural, passando a integrar a categoria dos bens de uso comum do Município, parte do imóvel de matrícula 22.789 que faz parte desse projeto de lei (em anexo), devidamente registrados no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Realeza - PR, para fins de doação não onerosa de que trata a esta Lei, identificado, descrito e caracterizado a seguir:

- I- A parte ideal de 900,90 m² do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Sete Quedas no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.
- II- A parte ideal de 667,33 m² do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Presidente Roosevelt no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.

Art. 3º Constitui-se imóvel de propriedade de Valdemar Schirmann, para fins de doação de que trata esta Lei.

- I- A parte ideal de 900,90 m² do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Sete Quedas no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.
- II- A parte ideal de 667,33 m² do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Presidente Roosevelt no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.

Art. 4º A doação, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na doação pura e simples, livre de ônus, dos imóveis de propriedade do particular Valdemar Schirmann, ora relacionados no art. 2º, recebendo o Município a escritura pública dos imóveis descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, tudo em virtude do interesse público envolvido e por ser a melhor vantagem ao patrimônio público.





PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Art.5º A presente doação dos imóveis constantes dos artigos 2º e 3º, é de caráter permanente, irrevogável e irretroatável, surtindo seus efeitos a partir da promulgação da presente Lei.

Parágrafo único: As despesas de escrituração dos imóveis serão arcadas pelo Município de Realeza.

Art. 6º A doação celebrada de que trata esta Lei, se processará sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida doação.

Art. 7º Fica desafetada de uso de lote rural a área de terra mencionada do prolongamento da Rua Sete Quedas, e do prolongamento da Rua Presidente Roosevelt, passando a ser caracterizada como área de uso comum do povo registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Realeza sob o nº 22.789.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.


PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 083/2023

O proprietário do lote rural citado, formalizou junto ao município a solicitação para a realização do procedimento de doação, tendo em vista que as extensões das vias citadas já são utilizadas pela comunidade e são essenciais para o acesso de determinados residentes, cujas propriedades fazem divisa com tais projeções viárias.

Considerando todas as prerrogativas positivas e também o embasamento legal deste Projeto de Lei, solicito dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito



DATA:- 07.02.11. LOTE nº 8S-C (oto S C), da **GLEBA nº 35-AM** (trinta e cinco AM), do Núcleo Ampere, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de **146.444,15 m²** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quinze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações - **NORDESTE** - Confronta com o Rio Sarandi; - **SUDESTE** - Por linhas secas e retas, confronta com os lotes nºs 08 S, 8S CB, 8S-CA, e 8S-CC, todos da mesma gleba, e com a Rua Presidente Roosevelt; - **SUDOESTE** - Por linhas secas e retas, confronta com os lotes nºs 8S-CB e 8S-CA, 8S-CG, 8S-CF, 8S-CE, 8S-CD, 8S-CC e 8S-B, todos da mesma gleba, e com a Rua Marco Aurélio; - **NOROESTE** - Por linhas secas e retas, confronta com os lotes nºs 8S-CG, 8S-B e 8-R, todos da mesma gleba; - **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:- Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 04, deste segue com o azimute de 120°45'41" e a distância de 347,12 metros até o marco 05, deste segue com o azimute de 324°21'29" e a distância de 357,45 metros até o marco 06; deste segue com o azimute de 232°59'59" e a distância de 158,40 metros até o marco 07, deste segue com o azimute de 232°27'06" e a distância de 279,14 metros até o marco 08; deste segue com o azimute de 324°52'12" e a distância de 28,23 metros até o marco 00, deste segue com o azimute de 324°52'12" e a distância de 108,97 metros até o marco 01; deste segue com o azimute de 54°52'12" e a distância de 50,00 metros até o marco 02; deste segue com o azimute de 324°52'12" e a distância de 80,15 metros até o marco 03; deste segue com o azimute de 54°37'58" e a distância de 473,57 metros até o marco 04; ponto inicial da descrição do perímetro. - **CCIR** - nº 722.154.011.959-9 - **ITR** - nº 1.715.919-9. - ***

PROPRIETÁRIO:- VICENTE ROMANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, em 08.02.1958, com **DIONILDE BORTOLOTTI ROMANO**, agricultor, portador da C.I. nº 100.382.263-1-RS e do CPF nº 049.353.060-68. - ***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 12.628, R-1, AV-4, AV-10 e AV-13, do livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 07 de fevereiro de 2011. Angelo Poloni, Registrador. - ***

AV-1-22.789:- DATA:- 07.02.11:- CONSERVAÇÃO DE FLORESTA:- Certifico e dou fé que através do Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, celebrado com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 2,843 hectares, correspondente a 20% da área total do imóvel objeto da presente matrícula, compreendida nos limites indicados no Termo, fica compondo a Reserva Florestal Legal, gravada como de utilização limitada, nos termos da Legislação Florestal, sendo que o proprietário comprometeu-se, ainda, a promover o reflorestamento da referida área, em caso de inexistência de cobertura florística, parcial ou total, tudo conforme consta da AV-10-12.628, do Livro nº 02 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 07 de fevereiro de 2011. Angelo Poloni, Registrador. - ***

R-2-22.789:- PROJ. 79.941 de 31.01.11:- TRANSMISSÃO:- Nos termos da Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens do Espólio de Vicente Romano, lavrada em 28 de janeiro de 2011, nas notas da Tabela da sede do município de Realeza-PR, às folhas 001/005, do livro nº 6.001.31, dos bens deixados por **VICENTE ROMANO**, inscrito no CPF sob o nº 049.353.060-68, parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula coube a viúva meira **DIONILDE BORTOLOTTI ROMANO**, brasileira, do lar aposentada, portadora da C.I. nº 6.662.134-0-PR e do CPF nº 973.750.719-34, residente e domiciliada na Rua José de Anchieta, nº 2.401, na cidade de Realeza-PR, em pagamento a sua meação, e parte ideal de 25% do imóvel objeto da presente matrícula coube para cada um dos herdeiros, **MARLENE CLEUSA ROMANO RAMPANELLI** e seu marido **ARLINDO RAMPANELLI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 02.10.1987, ela do lar, portadora da C.I. nº 8.861.716-9-PR e do CPF nº 035.243.739-17, ele motorista, portador da C.I. nº 3.515.539-2-PR e do CPF nº 507.896.329-00, residentes e domiciliados na Rua José de Anchieta, s/nº, na cidade de Realeza-

PR; e **CLAUDECIR ROMANO**, brasileiro, separado, comerciante, portador da C.I. nº 4.128.412-9-PR e do CPF nº 554.511.289-87, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, nº 3.477, na cidade de Realeza-PR; em pagamento aos seus quinhões hereditários; tendo comparecido como advogada **Cristiane Welter**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PR sob o nº 47.484 e no CPF sob o nº 040.079.159-54, com escritório profissional na Rua Canjerana, nº 449, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, pelo valor de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES:- Formando um condomínio entre a viúva meeira e os herdeiros nas proporções supra citadas.** Causa Mortis:- Recolhido o valor de R\$ 8.072,00, conforme GR-PR da A.R.E. de Capanema-PR, expedido com base na Avaliação e Parecer de Incidência do ITCMD nº 155/2010, protocolo SID nº 10.656.642-9. CCIR-2006/2009:- nº 722.154.011.959-9. ITR-2006/2010:- nº 1.715.919-9, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº F4C4.695F.9FF6.520E. Certidão Negativa do IAP:- nº 700790 emitida eletronicamente em 01.02.2011. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:- nº BF94.8169.B013.011E. DOI:- Emitida pelo Tabelionato da Escritura. FUNREJUS:- R\$ 777,20 recolhido através do Tabelionato da Escritura. C.: R\$ 659,74 (4.312,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Realeza, 07 de fevereiro de 2011. Angelo Poloni, Registrador. -***

R-3-22.789:- PROT. 79.942 de 31.01.11:- **TRANSMISSÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28 de janeiro de 2011, nas notas da Tabelião da sede do município de Realeza-PR, às folhas 006/009, do livro nº N00131, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **VALDEMAR SCHIRMANN**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, coordenador serviços de transportes, portador da C.I. nº 4.116.896-0-PR e do CPF nº 903.216.349-34, residente e domiciliado na Fazenda Ribeiro do Céu, na cidade de Nova Mutum-MT, no ato representado por seu procurador **Volmar Schürmann**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da C.I. nº 6.466.480-8-PR e do CPF nº 924.832.839-34, conforme procuração de folhas 089/090, do livro nº P00066, de Realeza-PR, por compra feita a **DIONILDE BORTOLOTTI ROMANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. nº 6.662.134-0-PR e do CPF nº 973.750.719-34, **MARLENE CLEUSA ROMANO RAMPANELLI** e seu marido **ARLINDO RAMPANELLI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 02.10.1987, ela do lar, portadora da C.I. nº 8.861.716-9-PR e do CPF nº 035.243.739-17, ele motorista, portador da C.I. nº 3.515.539-2-PR e do CPF nº 502.896.329-00, e **CLAUDECIR ROMANO**, brasileiro, separado, comerciante, portador da C.I. nº 4.128.412-9-PR e do CPF nº 554.511.289-87, pelo preço de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), não havendo condições especiais. ITBI:- Guia nº 23.358/2011, no valor de R\$ 7.272,00, emitida pela Prefeitura Municipal de Realeza-PR. CCIR-2006/2009:- nº 722.154.011.959-9. ITR-2006/2010:- nº 1.715.919-9, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº F4C4.695F.9FF6.520E. Certidão Negativa do IAP:- nºs 700792, 700795, 700797 e 700803, emitidas eletronicamente em 01.02.2011. DOI:- Emitida pelo Tabelionato da Escritura. FUNREJUS:- R\$ 727,20 recolhido através do Tabelionato da Escritura. C.: R\$ 659,74 (4.312,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Realeza, 07 de fevereiro de 2011. Angelo Poloni, Registrador. -***

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere nesta data com a matrícula e Registro original arquivado neste Ofício e produz efeito de Certidão de Inteiro Teor nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 315 de 31/12/1973
Realeza-PR, 17 de dezembro de 2016

- () Angelo Poloni - Registrador
() Lea Iris Poloni - Escrevente
() Rosineir Hilner Barella - Escrevente
() Ana Karina Poloni - Escrevente
(x) Grazieli Soares da Paixão Ramos - Escrevente

MEMORIAL DESCRITIVO

Prolongamento da Rua Presidente Rosevelt, Município de Realeza - PR.

Área: 667,33m² (seiscentos e sessenta e sete virgula trinta e três metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NOROESTE: por linhas seca, confronta com os Lotes Rural 8S-CG e 8S-CH da Gleba 35-AM, numa extensão de 50,10 metros e com azimute de 54°52'12";

NORDESTE: por uma linha seca, confronta com o Lote Rural 8S-C da Gleba 35-AM, numa extensão de 12,42 metros e com azimute de 144°52'12";

SULESTE: por uma linha seca, confronta com os Lotes Rural 8S-CB e 8S-CA da Gleba 35-AM, e com a Rua Presidente Rosevelt, numa extensão de 50,18 metros e com azimute de 232°48'07";

SUDOESTE: por uma linha seca, confronta a Rua Marco Aurélio, numa extensão de 14,22 metros e com azimute de 324°52'12".

Santa Izabel do Oeste-PR, 24 de outubro de 2023.

Eng. Civil Diego R. Matciulevicz

CREA-PR 107371/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Prolongamento da Rua Sete Quedas, município de Realeza - PR.

Área: 900,90m² (novecentos virgula noventa metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NOROESTE: por uma linha seca, confronta com o Lote Rural 8S-B da Gleba 35-AM, numa extensão de 50,00 metros e com azimute de 54°52'12";

NORDESTE: por uma linha seca, confronta com o Lote Rural 8S-C da Gleba 35-AM, numa extensão de 18,00 metros e com azimute de 144°33'06";

SULESTE: por linhas secas, confronta com os Lotes Rural 8S-CH e 8S- CC da Gleba 35-AM, numa extensão de 50,10 metros e com azimute de 234°52'12";

SUDOESTE: por uma linha seca, confronta a Rua Marco Aurélio, numa extensão de 18,00 metros e com azimute de 324°52'12";

Santa Izabel do Oeste - PR, 24 de outubro de 2023.

Eng. Civil Diego R. Matciulevicz

CREA-PR 107371/D



TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
CNPJ - 18.851.624/0001-88
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Rural Nº 8S-C da Gleba 35-AM, núcleo de Ampére, da
Colônia Missões, município de Realeza - PR.

Área: 144.875,92 m² (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confronta com as Margens do Rio Sarandi;

SUDESTE: Por Linhas secas, confronta com o Lote Rural nº 8-S, com o Lote Rural nº 8S-CB e 8S-CA, todos da Gleba 35-AM e com a Rua Presidente Roosevelt;

SUDOESTE: Por Linhas secas, confronta com o Lote Rural nº 8S-CC, com o Lote Rural nº 8S-CD, com o Lote Rural nº 8S-CE, com o Lote Rural nº 8S-CF, com o Lote Rural nº 8S-CFA, com o Lote Rural nº 8S-CG e com o Lote Rural nº 8S-B, todos da Gleba 35-AM;

NOROESTE: Por Linhas secas, confronta com o Lote Rural nº 8-R da Gleba 35-AM;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

A poligonal tem seu início no marco denominado **0=PP**, deste, segue com o azimute de 231°34'53" e a distância de 100,55 m até o marco **1**; deste, segue com o azimute de 231°34'53" e a distância de 77,41 m até o marco **2**; deste, segue com o azimute de 230°50'27" e a distância de 226,86 m até o marco **3**; deste, segue com o azimute de 324°21'29" e a distância de 158,40 m até o marco **4**; deste, segue com o azimute de 233°47'55" e a distância de 70,68 m até o marco **5**; deste, segue com o azimute de 232°42'35" e a distância de 125,78 m até o marco **6**; deste, segue com o azimute de 232°48'07" e a distância de 60,78 m até o marco **9B**; deste, segue com o azimute de 324°52'12" e a distância de 12,42 m até o marco **9**; deste, segue com o azimute de 234°52'12" e a distância de 15,00 m até o marco **9A**; deste, segue com o azimute de 324°52'12" e a distância de 80,10 m até o marco **10A**; deste, segue com o azimute de 54°52'12" e a distância de 15,00 m até o marco **10**; deste, segue com o azimute de 324°33'06" e a distância de 18,00 m até o marco **13**; deste, segue com o azimute de 324°52'12" e a distância de 80,15 m até o marco **14**; deste, segue com o azimute de 54°37'58" e a distância de 497,78 m até o marco **15**; deste, segue com o azimute de 117°22'46" e a distância de 357,03 m até o marco **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

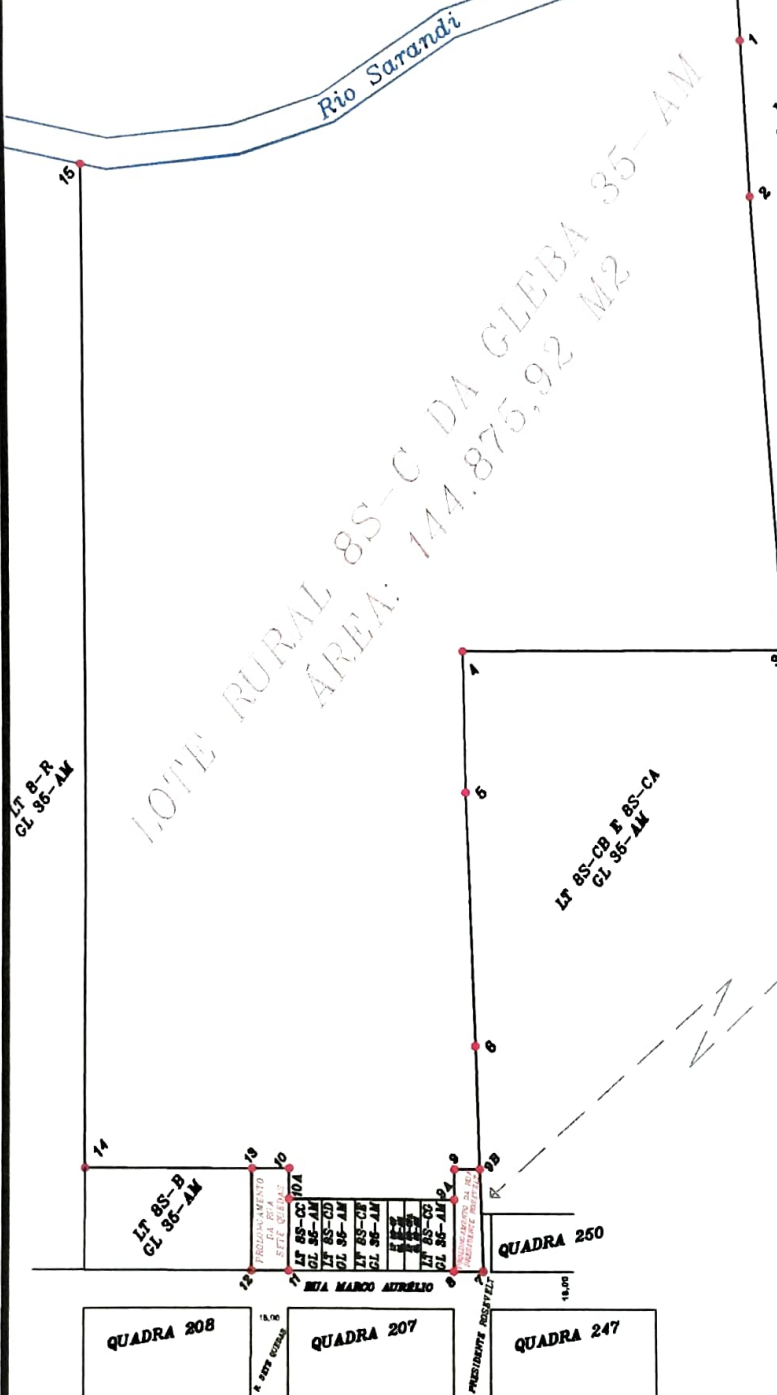
Santa Izabel do Oeste - PR, 31 de outubro de 2023.

Eng. Civil Diego R. Matciulevich
CREA-PR 107371/D

SUBDIVISÃO

PLANTA TOPOGRÁFICA

ESCALA: 1/3500

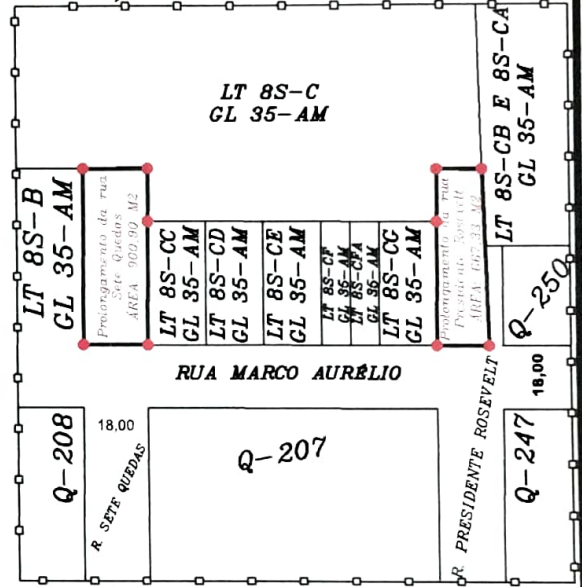


PROLONGAMENTO RUA PRESIDENTE ROSEVELT		
ÁREA: 667,33 M ²		
MARCO	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)
7-8	324°52'12"	14,22
8-9	54°52'12"	50,10
9-9B	144°52'12"	12,42
9B-7	232°48'07"	50,18

PROLONGAMENTO RUA SETE QUEDAS		
ÁREA: 900,90 M ²		
MARCO	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)
10-11	234°52'12"	50,10
11-12	324°52'12"	18,00
12-13	54°52'12"	50,00
13-10	144°33'06"	18,00

DETALHE

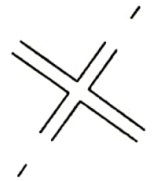
ESCALA: 1/2000



LOTE RURAL 8S-C DA GLEBA 35-AM		
ÁREA: 144.875,92 M ²		
MARCO	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)
0=PP-1	231°34'53"	100,55
1-2	231°34'53"	77,41
2-3	230°50'27"	226,86
3-4	324°21'29"	158,40
4-5	233°47'55"	70,68
5-6	232°42'35"	125,78
6-9B	232°48'07"	60,78
9B-9	324°52'12"	12,42
9-9A	234°52'12"	15,00
9A-10A	324°52'12"	80,10
10A-10	54°52'12"	15,00
10-13	324°33'06"	18,00
13-14	324°52'12"	80,15
14-15	54°37'58"	497,78
15-0=PP	117°22'46"	357,03

TOPO-SIO

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA - FONE - 46-99921 2000 ou 46-99915 7953 topo.sio@hotmail.com
Avenida das Peróbas n° 388, sala 01 - Santa Izabel do Oeste/PR



CONTEÚDO: Trata-se do parcelamento de solo mediante desmembramento do Lote Rural 8S-C da Gleba 35-AM, o mesmo fica localizado na Zona de Expansão Urbana do município de Realeza-PR, tal parcelamento originará o prolongamento das ruas abaixo citadas:

LOTE RURAL - 8S-C	GLEBA 35-AM	ÁREA: 144.875,92 m ²
PROLONGAMENTO RUA PRESIDENTE ROSEVELT - ÁREA: 667,33 m ²		
PROLONGAMENTO RUA SETE QUEDAS - ÁREA 900,90 m ²		

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:	INDICADAS
DATA:	31/10/2023
DES.:	PAULO
CODIGO:	SUBDIVISÃO
FOLHA:	1 / 1

Diego Ronaldo Matcilevicz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 107371/D


**AO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE REALEZA -PR**

VALDEMAR SHIRMANN, brasileiro, solteiro, portador do RG PR 4.116.896-0 e inscrito CPF sob o nº 903.216.349-34, residente e domiciliado no município de Realeza - PR, com endereço para correspondência Rua Marco Aurelio, S/N - Código de Endereçamento postal - CEP nº 85.770-000, em Realeza-PR, proprietário do Lote Rural Nº 8S-C, com área total de 146.444,15 m², situado na Gleba Nº 35-AM, do Núcleo de Ampère, da Colônia Missões, cadastrado no Sistema Nacional de Cartório Rural - SNCR sob o Código **722.154.011.959-9**, localizado no município de Realeza-PR, adquirido por meio da matrícula nº 22.789, do livro 2, do CRI de Realeza-PR, vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria a que seja aprovado os mapas e memoriais para que seja feita a **doação** sem custos dos prolongamentos da Rua Sete Quedas e da Rua Presidente Roosevelt, ficando assim os seguintes imóveis e prolongamentos.

- Lote Rural nº 8S-C da Gleba 35-AM, área de 144.875,92 m²,
- Prolongamento da Rua Sete Quedas, área de 900,90 m²,
- Prolongamento da Rua Presidente Roosevelt, área de 667,33 m²,

NESTES TERMOS P. DEFERIMENTO

Realeza-PR, 31 de outubro de 2023.


VALDEMAR SHIRMANN
CPF: 903.216.349-34
Proprietário